



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 2055629

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de café torrado e moído, categoria Tradicional ou Superior, destinado ao consumo de servidores, magistrados e demais usuários internos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.400 pacotes de Café torrado e moído, categoria Tradicional ou Superior, de primeira qualidade, com características sensoriais próprias do produto, adequado ao preparo de bebida por método de filtração/percolação, acondicionado em embalagem de 500 g, do tipo a vácuo (tijolinho). **Marcas de referência: Pilão, Melitta, Capital, 3 Corações ou similar.**

SIASG: 463581

1.1.1. Obrigações:

1.1.1.1. Condições de participação e fornecimento:

1.1.1.1.1 As empresas deverão indicar em suas propostas as características dos materiais e a marcas cotadas;

1.1.1.1.2. As empresas deverão proceder à entrega do material, no Almoxarifado do TRF da 2ª Região, com as mesmas características e as marcas cotadas em suas propostas;

1.1.1.1.3. Deverão ser imediatamente trocados os materiais fornecidos, se na fase de recebimento/conferência for constatado que os mesmos foram entregues após decorridos mais de 20% da validade indicada pelo fabricante;

1.1.1.1.4. Todo e qualquer material fornecido que vier a apresentar defeito(s) decorrente (s) de falha(s) no processo de fabricação, ou devido à má qualidade, deverá ser substituído pela empresa fornecedora, durante o prazo de 12 meses, após o recebimento definitivo (atesto);

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1. Prazo de entrega: No máximo, 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1. O prazo de validade do café deverá ser de, no mínimo, 12 meses.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

NÃO SE APLICA

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

NÃO SE APLICA

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

1.6.1.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu gêneros de alimentação.

1.6.1.1.1 - Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

1.6.1.2 - No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

1.6.2 - A Administração poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas na sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas.

1.7 VISTORIA:

NÃO SE APLICA

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1. As metas físicas da presente contratação consistem no fornecimento de café em pó torrado e moído, de forma única, com vistas à reposição do estoque do Almoxarifado do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Pretende-se, com a contratação:

I – garantir a disponibilidade do produto em níveis adequados de estoque, de modo a evitar desabastecimento;

II – assegurar que o produto fornecido atenda às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência;

III – promover a regularidade no atendimento das demandas institucionais relacionadas ao consumo do referido insumo.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1. Local de entrega: Seção de Almoxarifado/ Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, localizada na Rua Acre, nº 80 – 3.º andar, sala 305 – Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20081-000, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 17 horas;

1.9.1.1. A entrega deverá ser agendada antecipadamente através dos telefones (21) 2282-8264/8234 ou do e-mail salmox@trf2.jus.br

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

NÃO SE APLICA

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência:

1.11.1.1. fornecer café em pó torrado e moído em estrita conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e prazo de entrega;

1.11.1.2. responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, sem ônus adicional;

1.11.1.3. assegurar que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade compatível com o estabelecido no instrumento convocatório e em embalagens íntegras e adequadas;

1.11.1.4. substituir, no prazo estabelecido pela Administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, desconformidade com as especificações ou prazo de validade inferior ao exigido;

1.11.1.5. cumprir as normas sanitárias, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis ao objeto contratado;

1.11.1.6. responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento;

1.11.1.7. prestar todos os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pela fiscalização do contrato;

1.11.1.8. observar os critérios de sustentabilidade previstos no instrumento convocatório e na legislação pertinente.

1.11.1.9. O inadimplemento das obrigações sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1. Constituem obrigações do Contratante, por intermédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável:

1.12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência;

1.12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste instrumento;

1.12.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

1.12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor ou comissão designada;

1.12.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

1.12.1.6. aplicar à Contratada as sanções administrativas, quando cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

1.12.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do objeto contratado.

1.13 CÓDIGO SIASG:

463581

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

NÃO SE APLICA

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o regular abastecimento de café torrado e moído, categoria Tradicional ou Superior, destinado ao consumo de servidores, magistrados e demais usuários internos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

A necessidade da contratação decorre, em especial, das dificuldades verificadas no fornecimento do Café Cereja, categoria Superior, objeto de contratação anterior. Após a aceitação da proposta da empresa fornecedora, fundamentada, entre outros elementos, em análise laboratorial que atribuiu ao produto Qualidade Global (QG) de 6,8, verificações posteriores realizadas pelo Laboratório Carvalhaes em diferentes lotes apresentaram resultados inferiores ao parâmetro de QG 6,0 estabelecido para a categoria Superior, o que demandou a adoção de providências administrativas relacionadas ao fornecimento.

Em razão dessa situação e da necessidade de assegurar a continuidade do abastecimento de café no Tribunal, a Administração identificou a necessidade de realizar contratação direta de café da categoria Tradicional ou Superior, de modo a suprir a demanda enquanto são adotadas as providências pertinentes em relação ao fornecimento anteriormente contratado.

A urgência da aquisição é reforçada pela atual disponibilidade de estoque no Almoxarifado, proveniente de empréstimo realizado pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro, suficiente para aproximadamente 10 (dez) dias de consumo, tornando necessária a recomposição do estoque em prazo compatível com a continuidade do fornecimento.

Assim, pretende-se adquirir café torrado e moído, categoria Tradicional ou Superior, de marca reconhecida no mercado ou similar que atenda integralmente às especificações estabelecidas, em quantidade compatível com a necessidade institucional e com o limite legal aplicável à contratação direta por dispensa de licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de café em pó torrado e moído, por meio de dispensa de licitação.

A contratação abrangerá o fornecimento do produto devidamente acondicionado em embalagem apropriada, observadas as especificações técnicas e os requisitos de qualidade definidos no instrumento convocatório, incluindo padrões de composição, validade, rotulagem e demais normas sanitárias aplicáveis.

O fornecimento será realizado de forma única, mediante a emissão de nota de empenho.

A solução contempla, ainda, as etapas de transporte, entrega e descarga dos produtos nas unidades administrativas do Tribunal, bem como a substituição daqueles que, porventura, apresentem desconformidade com as especificações exigidas ou com prazo de validade inferior ao mínimo estabelecido.

Dessa forma, busca-se garantir o abastecimento contínuo dos insumos necessários ao atendimento das atividades administrativas e de apoio institucional, com eficiência logística, economicidade e observância aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. O produto a ser fornecido deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e de qualidade:

4.1.1.1. CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO

4.1.1.1.1. Café torrado e moído, 100% (cem por cento) puro, proveniente de grãos selecionados;

4.1.1.1.2. Classificação mínima como café tradicional ou superior, conforme a regulamentação vigente;

4.1.1.1.3. Acondicionado em embalagem aluminizada, a vácuo, tipo “tijolinho”, contendo 500g (quinhentos gramas), hermeticamente fechada, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade;

4.1.1.1.4. A embalagem/rótulo do produto deverá apresentar, de forma legível, a indicação da categoria de qualidade do café ofertado, mediante a identificação "TRADICIONAL" ou "SUPERIOR", conforme o caso;

4.1.1.1.5. Produto com características sensoriais adequadas, isento de matérias estranhas, impurezas ou qualquer elemento que comprometa sua qualidade;

4.1.1.1.6. Atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes aplicáveis ao produto.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1. Em observância às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, especialmente aquelas constantes da Resolução CNJ nº 641, de 22 de setembro de 2025, que atualizou a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário para adequá-la à Lei nº 14.133/2021, a presente contratação deverá contemplar requisitos que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos nas aquisições públicas.

Nos termos da referida normativa, as contratações sustentáveis devem incorporar critérios voltados à redução de impactos ambientais, ao uso racional de recursos naturais, à promoção da economia circular e à eficiência no consumo, alinhando-se a modelos de gestão organizacional baseados em ações ambientalmente corretas, socialmente justas e economicamente viáveis.

Dessa forma, para a aquisição de café em pó torrado e moído, deverão ser observados, sempre que possível:

4.2.1.1 fornecimento de produtos cujas embalagens sejam recicláveis, reutilizáveis ou contenham material reciclado em sua composição;

4.2.1.2. priorização de produtos que apresentem menor impacto ambiental em seu processo de fabricação, distribuição e descarte;

4.2.1.3. exigência de que os produtos estejam acondicionados em embalagens que minimizem a geração de resíduos sólidos;

4.2.1.4. estímulo à aquisição de produtos oriundos de cadeias produtivas sustentáveis, com boas práticas ambientais e sociais;

4.2.1.5. observância às normas técnicas aplicáveis quanto à qualidade, segurança alimentar e responsabilidade socioambiental;

4.2.1.6. incentivo à logística reversa das embalagens, quando aplicável;

4.2.1.7. preferência por fornecedores que adotem práticas de responsabilidade ambiental em seus processos produtivos.

4.2.2. Tais critérios visam atender ao conceito de compras públicas sustentáveis previsto na Resolução CNJ nº 641/2025, que determina a incorporação de requisitos de sustentabilidade nas aquisições administrativas, com vistas à otimização do uso de recursos, à redução de emissões e à promoção do consumo responsável no âmbito do Poder Judiciário.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1. Com a presente contratação, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região pretende alcançar os seguintes resultados:

5.1.1. assegurar o fornecimento contínuo de café em pó torrado e moído, garantindo a adequada reposição dos estoques existentes;

5.1.2. evitar a interrupção das atividades administrativas em razão de eventual desabastecimento do referido insumo;

5.1.3. promover maior eficiência na gestão de materiais de consumo, por meio de aquisições realizadas conforme a demanda efetiva das unidades administrativas;

5.1.4. assegurar a aquisição de produtos que atendam aos padrões de qualidade e às exigências sanitárias e de sustentabilidade estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.5. ampliar a economicidade e a eficiência na gestão logística e de suprimentos institucionais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo da dispensa de licitação. São atribuições da Fiscalização:

6.1.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas;

6.1.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

6.1.5. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;

6.1.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

6.1.7. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. As condições de pagamento encontram-se detalhadas no item DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Critério de seleção do fornecedor: menor preço.

8.2. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e o procedimento aplicável.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 62.160,00.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A aquisição do produto está prevista na programação orçamentária da Secretaria de Atividades Administrativas (SAT) de 2026, relativa ao ID SIGEO n.º 121032026000147.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1. Por se tratar de aquisição de bem de fornecimento pontual, cuja execução se dará mediante a entrega de 2.400 (dois mil e quatrocentos) pacotes de 500 gramas de café torrado e moído, não se aplica o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) à presente contratação. Ademais, o objeto deste Termo de Referência não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica, manutenção ou outros serviços acessórios.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1. A presente contratação, a ser realizada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, poderá estar sujeita aos seguintes riscos, bem como às respectivas medidas de mitigação:

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Atraso na entrega dos produtos	Média	Alto	Estabelecimento de prazos de entrega compatíveis e aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual
Fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas	Baixa	Alto	Realização de conferência no recebimento e previsão de substituição dos itens em desacordo
Entrega de produtos com prazo de validade inferior ao exigido	Baixa	Médio	Exigência de prazo mínimo de validade e recusa do recebimento em caso de não atendimento
Danos às embalagens durante o transporte	Baixa	Médio	Responsabilização da Contratada pelo transporte e substituição dos produtos avariados
Descumprimento de requisitos de sustentabilidade	Baixa	Baixo	Previsão de exigências no Termo de Referência e fiscalização contratual

12.2. A identificação e o gerenciamento desses riscos visam assegurar a adequada execução do objeto contratado, prevenindo falhas no fornecimento e garantindo a continuidade do abastecimento dos insumos necessários às atividades administrativas do Tribunal.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROGÉRIO NAVEGA MIGUEL**, Técnico Judiciário, em 08/10/2026, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2055629** e o código CRC **96AA61E3**.